

Ata nº. 07/2026

Reunião Ordinária do Conselho Municipal Assistência Social

No dia 07 de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi realizada nas dependências do CEU das Artes (CRAS Central), a reunião ordinária descentralizada do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Aberta a reunião pela Presidente, Sr^a Patricia, foram retomadas discussões acerca da proposta de implantação do Projeto Acolher, informando-se que o tema já vinha sendo tratado desde o exercício anterior, Contudo, registrou-se que o projeto não foi formalmente protocolado junto ao CMAS para apreciação e deliberação, inexistindo até o momento encaminhamento oficial contendo plano de trabalho, diagnóstico da demanda, metodologia, composição de equipe, estudo de impacto financeiro e definição expressa da fonte de custeio. A gestão municipal informou que, ao assumir a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social em 1º de fevereiro, iniciou levantamento detalhado sobre a situação do projeto, buscando esclarecimentos quanto à sua viabilidade técnica, orçamentária e jurídica. As assistentes sociais do NAT- Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial, Sr^a Larissa Moretti Blanco e Mariane Jacob, fizeram a explanação do projeto e suas atribuições, a fim de informar e sensibilizar o colegiado presente, acerca da implementação do Serviço de Família Acolhedora, tendo em vista que se trata de um serviço tipificado da Política Nacional de Assistência Social. Elas evidenciaram a necessidade de reordenamento, segundo as normativas do SUAS, no tocante ao atendimento de 0 a 18 anos, onde a OSC Casa do Bom Menino executa o serviço com a divisão de faixa etária (até 12 anos), conforme normativas internas da mesma (regimento e /ou estatuto). Sr^a Larissa, conselheira e assistente social da OSC em referência, informou que a execução do serviço, no momento seria inviável dentro da mesma, e que a alteração na faixa etária de atendimentos, poderia causar até mesmo o fechamento da referida, uma vez que não haveria equipe técnica e/ou estrutura suficiente para tais alterações e execução deste serviço. Os demais, destacaram que não há, até o presente momento, garantia formal de recurso contínuo para manutenção mensal do serviço, especialmente no caso de eventual execução por Organização da Sociedade Civil. Durante os debates, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à sustentabilidade financeira da proposta, ressaltando que eventuais recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — inclusive aqueles provenientes de multas ou destinações judiciais — não configuram receita permanente, sendo inadequados para custeio continuado de serviço o que reforça a necessidade de cautela e planejamento responsável. Neste momento, Sr. Carlos Eduardo, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, manifestou-se acerca da possibilidade de previsão orçamentária para o próximo exercício, (PPA), Fonte I; visando a eventual implantação do serviço no município. Destacou, ainda, a possibilidade de realização de concurso público municipal até o final do corrente ano, o que poderá viabilizar a contratação de profissionais para a composição da equipe técnica necessária. Também foi discutido que a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora exige estrutura técnica qualificada, equipe mínima regulamentar, capacitação constante, acompanhamento sistemático e previsão orçamentária estável, não podendo ser implementado sem deliberação

prévia do CMAS e sem definição clara da fonte de financiamento. Ressaltou-se que o município não está legalmente obrigado a implantar tal modalidade, podendo optar pelo fortalecimento e adequação do acolhimento institucional já existente, desde que observadas as normativas vigentes. Novamente foram levantadas preocupações quanto a possíveis alterações na organização do serviço de acolhimento atualmente executado pela Casa do Bom Menino, inclusive mudanças de faixa etária atendida. Os conselheiros enfatizaram que qualquer modificação estrutural exige revisão formal de documentos institucionais, adequação metodológica, respaldo jurídico e deliberação dos Conselhos competentes, não podendo ocorrer de maneira informal ou por determinação unilateral. A presidente registrou a importância de que decisões dessa natureza sejam devidamente formalizadas, evitando interpretações equivocadas de que o CMAS se omite ou deixa de deliberar sobre matérias que não lhe foram oficialmente submetidas, ela destacou ainda, sobre a necessidade de atuação articulada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com o CIPRACA, considerando o tema como política de atendimento à criança e ao adolescente. Após a exposição do tema, explanação das técnicas e discussão do colegiado, ficou deliberado que deverá ser enviado oficialmente ao CMAS toda a documentação referente ao Projeto Acolher, contendo justificativa técnica, plano de ação detalhado, estimativa de custos, definição da equipe, indicação da fonte de financiamento e instrumento jurídico a ser utilizado, para análise técnica e posterior deliberação do colegiado. Deliberou-se também pela solicitação de parecer da Assessoria Jurídica do Município quanto à viabilidade legal e orçamentária da proposta. Finalizando este assunto, a presidente agradeceu a presença e esclarecimento das técnicas, as quais se despediram com o compromisso de envio de documentação já descrita. Dando continuidade, a palavra foi dada ao Sr Gleidson e à Sr^a Camilla, que apresentaram a Prestação de Contas do Recurso Estadual- Exercício 2025 e Reprogramação 2024:

Exercício 2025

1. Proteção Social Básica

Descrição	Valor (R\$)
Receita + Rendimentos	369.750,42
Total de Despesas	369.750,42
Valor para Reprogramação	0,00

2. Benefícios Eventuais

Descrição	Valor (R\$)
Receita + Rendimentos	125.242,26
Total de Despesas	122.665,38
Valor para Reprogramação	2.576,88

3. Proteção Social Especial

Descrição	Valor (R\$)
Receita + Rendimentos	929.788,07
Total de Despesas	737.208,08
Valor para Reprogramação	192.579,99

4. Vigilância Socioassistencial

Descrição	Valor (R\$)
Receita + Rendimentos	32.791,45
Total de Despesas	2.705,29
Valor para Reprogramação	30.086,16

Reprogramação 2024/2025

5. Proteção Social Básica (Reprogramado)

Descrição	Valor (R\$)
Valor Reprogramado	51.371,39
Rendimentos	1.471,64
Total de Receita	52.843,03
Total de Despesas	52.843,03
Valor Devolvido ao FEAS	0,00

6. Benefícios Eventuais (Reprogramado)

Descrição	Valor (R\$)
Valor Reprogramado	18.676,15
Rendimentos	814,11
Total de Receita	19.490,26
Total de Despesas	19.448,10
Valor Devolvido ao FEAS	42,16

7. Proteção Social de Média Complexidade

Descrição	Valor (R\$)
Valor Reprogramado	26.631,81
Rendimentos	496,16

Descrição	Valor (R\$)
------------------	--------------------

Total de Receita	27.127,97
------------------	-----------

Total de Despesas	27.127,97
-------------------	-----------

Valor Devolvido ao FEAS	0,00
-------------------------	------

8. Proteção Social de Alta Complexidade

Descrição	Valor (R\$)
------------------	--------------------

Valor Reprogramado	87.363,61
--------------------	-----------

Rendimentos	2.395,71
-------------	----------

Total de Receita	89.759,32
------------------	-----------

Total de Despesas	89.139,30
-------------------	-----------

Valor Devolvido ao FEAS	620,02
-------------------------	--------

9. Frentes Frias

Descrição	Valor (R\$)
------------------	--------------------

Valor Reprogramado	109.964,15
--------------------	------------

Rendimentos	3.660,57
-------------	----------

Total de Receita	113.624,72
------------------	------------

Total de Despesas	111.600,00
-------------------	------------

Valor Devolvido ao FEAS	2.024,72
-------------------------	----------

Repasse à Casa de Apoio aos Irmãos de Rua	111.600,00
---	------------

10. Vigilância Socioassistencial (Detalhamento)

Tipo	Valor (R\$)
-------------	--------------------

Custeio – Valor Reprogramado	34.720,00
-------------------------------------	-----------

Custeio – Rendimentos	2.882,37
-----------------------	----------

Custeio – Receita Total	37.602,37
-------------------------	-----------

Custeio – Despesas	24.917,08
--------------------	-----------

Valor a ser gasto em 2026	12.685,29
---------------------------	-----------

Investimento – Valor Reprogramado	19.560,00
--	-----------

Investimento – Rendimentos	555,12
----------------------------	--------

Investimento – Receita Total	20.115,12
------------------------------	-----------

Investimento – Despesas	20.078,92
-------------------------	-----------

Valor Devolvido ao FEAS	36,20
-------------------------	-------

Após a demonstração dos dados, a Prestação de Contas do Recurso Estadual-Exercício 2025 e Reprogramação 2024 foi APROVADA pelo colegiado, lembrado pela Gestora e pelo Sr. Gleidson, que os documentos físicos para conferência, estão disponíveis na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, junto ao Órgão Gestor. Próximo tema foi a respeito da solicitação de inscrição da Sustenidos-Organização Social Cultural. Neste momento, a palavra foi passada ao conselheiro, Sr. Rafael, o qual fez a leitura do parecer técnico, elaborado pelos membros, Sr^a Marcia e Rafael que avaliaram toda a documentação apresentada pela referida, e após análise e em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social por meio da Resolução nº 14 do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social nos Conselhos Municipais, emite-se **parecer técnico desfavorável** à solicitação de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A decisão fundamenta-se na constatação de que a entidade não atendeu integralmente aos requisitos previstos na referida Resolução, especialmente no que se refere à comprovação da oferta continuada, permanente e planejada de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais, conforme disposto na normativa. Verificou-se, ainda, ausência de elementos suficientes que comprovem a atuação preponderante na área da assistência social, bem como o alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e aos princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme exigido pela regulamentação vigente. Diante do exposto, este parecer é pelo **indeferimento da inscrição**, recomendando-se que a entidade promova as adequações necessárias, podendo reapresentar a solicitação oportunamente, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 14 do CNAS. Após o exposto, os presentes **APROVARAM O PARECER**, ficando eu, Secretária Executiva, responsável pelo envio do ofício comunicando a decisão, juntamente com o parecer técnico. Ainda com a palavra, ele citou algumas alterações no Regimento Interno, ficando acordado que será disponibilizado via grupo do whatsapp deste conselho para leitura e discussão na próxima reunião. Na sequência, Rafael falou sobre as propostas municipais apresentadas no âmbito da Conferência Municipal de Assistência Social, enfatizando a relevância de uma análise criteriosa e aprofundada de seu conteúdo. Ressaltou que tais propostas devem ser sistematizadas de forma organizada, observando-se os eixos temáticos deliberados, de modo a possibilitar a extração de, ao menos, uma proposta representativa por eixo, no âmbito municipal. Salientou ainda, que as propostas selecionadas deverão ser formalmente consolidadas e encaminhadas à Câmara Municipal, com vistas à sua devida apreciação, discussão e, quando consideradas pertinentes e viáveis, à sua posterior implementação, contribuindo assim para o aprimoramento das políticas públicas de assistência social no município. Já encerrando sua fala, mencionou ainda, o questionário encaminhado pelo setor de Vigilância Socioassistencial, destinado à avaliação de impacto dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Esclareceu que o instrumento tem como objetivo, a análise dos resultados alcançados pelos serviços cujos projetos foram submetidos no âmbito do Chamamento Público Municipal do ano de 2025, possibilitando a coleta de dados e informações relevantes acerca da efetividade das ações desenvolvidas, destacando a importância do adequado preenchimento do questionário pelas entidades e equipes responsáveis. Finalizando, a Presidente fez a leitura do Ofício enviado pelo Recanto do Bom Velhinho- Vale da Lua, o qual informou acerca da troca do presidente da

referida, o qual era presidida pelo Sr. Sérgio Donizeti Alves, substituído pela Sr^a Débora Lúcia da Costa Aguiar. Nada mais havendo para ser discutido a reunião foi encerrada e eu Amanda Maria Domingues Peixoto, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, pela Presidente.

Tatui/SP, 07 de abril de 2026.



Amanda Maria Domingues Peixoto
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Tatui/SP



Patrícia Elaine Vieira Conquista
Presidente do
Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Tatui/SP